

PORTARIA CONJUNTA nº 696/2024 de 08 de outubro de 2024

“Estabelece o prazo para que os gestores de todos os contratos da municipalidade enviem saldos dos seus respectivos contratos, inclusive de cada item para ajuste na nova versão do sistema de compras”.

As Secretarias de Administração e Governo Digital e de Finanças no uso das suas atribuições, estabelecem o que segue:

CONSIDERANDO que o sistema de compras do município está passando por processo de migração para uma nova versão;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência da fidelidade dos dados migrados para a nova versão do sistema;

CONSIDERANDO o Princípio da Transparência na gestão Pública e a necessidade de adequação aos órgãos de controle interno e externo, requerem que:

Todos os gestores de contratos da municipalidade analisem e ajustem, até o dia 11/10/2024 os saldos remanescentes e atualizados de todos os contratos celebrados com a municipalidade inclusive de cada item do respectivo contrato.

Na remota hipótese do gestor do contrato não tiver acesso ao sistema, solicitar o acesso ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Salto/SP, aos, 08 de outubro de 2024

Laerte Sonsin Júnio

Prefeito Municipal

Marcelo Alckimin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital